

RESOLUÇÃO Nº 537 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O **Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE**, com fundamento na Lei Orgânica nº 12.297, de 12/12/2002, publicada no D.O.E de 13/12/2002 e alterações contidas na Lei nº 12.501, de 16/12/2003, publicada no D.O.E de 17/12/2003 e em conformidade com a lei complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando o deliberado na Sessão Ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE de n.º 433 de 13 de novembro de 2013.

RESOLVE:

I – Aprovar as Atas:

- **ATA DA QUADRIGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/PE realizada em quatorze de agosto de dois mil e treze;**
- **ATA DA QUADRIGENTÉSIMA TRIGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/PE realizada em quatro de setembro de dois mil e treze;**
- **ATA DA QUADRIGENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/PE realizada em onze de setembro de dois mil e treze.**

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 13 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.

Homologo a resolução CES/PE nº 537 de 13 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

Publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2013_pág 20.